

**Aditivo ao Memorando de
Entendimento entre a Universidade
Federal da Bahia e a Florida
Agricultural and Mechanical University,
para Estabelecer um Programa de
Intercâmbio de Estudantes**

O Programa estabelecido por este Aditivo será realizado conforme os termos e condições do **Memorando de Entendimento** entre a Universidade Federal da Bahia e a Florida Agricultural and Mechanical University, estando sujeito a tais disposições.

A Universidade Federal da Bahia, doravante denominada UFBA e a Florida Agricultural and Mechanical University, doravante denominada FAMU, assinam o presente Aditivo ao **Memorando de Entendimento** com a finalidade de estabelecer um **Programa de Intercâmbio de Estudantes** em áreas de mútuo interesse e benefício para ambas as instituições, doravante denominadas **Partes**.

1. Propósito

- 1.1 O propósito principal desse Aditivo é estabelecer um intercâmbio de estudantes entre as **Partes**, fornecendo aos participantes uma oportunidade de beneficiar-se do ambiente acadêmico, científico, profissional, inovativo, criativo, de ensino e de gestão de ambas as **Partes**, e tornando possível o intercâmbio, em fluxo contínuo, de estudantes na graduação e de pós-graduação de ambas as **Partes**.
- 1.2 Este Aditivo não é considerado um contrato que cria relações legais e financeiras entre as **Partes**. Em vez disso, ele foi projetado para facilitar e desenvolver um processo genuíno e

**Addendum to the Memorandum of
Understanding between the Universidade
Federal da Bahia and the Florida
Agricultural and Mechanical University
to Establish a Program for Student
Exchange**

The Program established by this **Addendum** will be conducted under the terms and conditions of the **Memorandum of Understanding** between the Universidade Federal da Bahia and the Florida Agricultural and Mechanical University, being subject to such provisions.

The Universidade Federal da Bahia, hereafter referred to as UFBA, and the Florida Agricultural and Mechanical University, hereafter referred to as FAMU, sign this present **Addendum** to the **Memorandum of Understanding** with the purpose of establishing a **Program for Student Exchange** in areas of mutual interest and benefit to both institutions, hereafter referred to as the **Parties**.

1. Proposal

- 1.1 The principal purpose of this **Addendum** is to establish a program for student exchange between the **Parties**, providing the participants an opportunity to benefit from the academic, scientific, professional, innovative, creative, educational and management environment of both **Parties**, and making possible the exchange of students at the undergraduate and graduate/postgraduate levels from both **Parties** on an ongoing basis.
- 1.2 This **Addendum** is not considered to be a contract creating legal and financial relationships between the **Parties**. Rather, it is designed to facilitate and develop a genuine

mutuamente benéfico para ensino, pesquisa, mobilidade e atividades de extensão.

- 3 Entende-se por **intercambista** o estudante participante no Programa estabelecido pelo presente **Aditivo**. Entende-se por **instituição de origem** a instituição na qual o **intercambista** é um aluno regularmente matriculado, e **instituição-anfitriã** a instituição que tenha concordado em receber **intercambistas** da **instituição de origem** para um período de intercâmbio.

2. Financiamento

2.1 O presente **Aditivo** não implica em nenhum compromisso financeiro, seja de uma **Parte**, seja da outra.

2.2 Não obstante o disposto no item supra, cada **Parte** poderá investir, por sua iniciativa própria, recursos próprios ou oriundos de outras fontes para apoiar as ações alvo deste **Aditivo**.

3. Coordenação Acadêmica

3.1 Ambas as instituições comprometem-se a desenvolver as atividades abaixo listadas, e os indivíduos designados para coordenar o presente Programa serão prioritariamente responsáveis por estas atividades, sem excluir, no entanto, outras atividades que possam surgir:

- Servir como ligação entre as duas instituições;
- Supervisionar e/ou facilitar a seleção dos estudantes que participarão do presente Programa;
- Acolher o **intercambista**, garantindo-lhe orientação acadêmica adequada;
- Fornecer assistência aos estudantes

and mutually beneficial process for teaching, research, mobility, and outreach activities.

- 1.3 The student who participates in the Program established by this **Addendum** shall be known as the **participant**. **Home institution** is understood as meaning the institution in which the **participant** is a student formally enrolled as a degree candidate, and **host institution** is understood as meaning the institution that has agreed to receive **participants** from the **home institution** for a period of study.

2. Financing

2.1 The present **Addendum** does not imply any financial obligation on the part of either of the interested **Parties**.

2.2 Notwithstanding the above item, each **Party** may invest, on its own initiative, its own resources, or resources from other sources, to support the actions that are the subject of this **Addendum**.

3. Academic Coordination

3.1 Both institutions undertake to carry out the activities listed below, and the individuals designated to coordinate the Program will be responsible for prioritizing these activities, without excluding, however, other activities which may arise.

- Serve as a link between the two institutions;
- Supervise and/or facilitate the selection of students who will participate in the Program;
- Welcome and mentor the **participant**, guaranteeing adequate academic program orientation;
- Provide assistance to the

recebidos na **instituição-anfitriã**, incluindo a realização de cadastramento, matrícula, inscrição em disciplinas e/ou a identificação e alocação de atividades acadêmicas que possam ser reconhecidas e aproveitadas na **instituição de origem**;

- Auxiliar nos assuntos acadêmicos dos estudantes recebidos na **instituição-anfitriã**, incluindo a facilitação para a sua colocação em atividades de pesquisa e/ou de estágio, quando for o caso; nas situações de atividades de pesquisa e/ou de estágio, auxílio na identificação de docentes-tutores em ambas as instituições, bem como no estabelecimento do contato entre estes docentes das duas instituições;
- Fornecer assistência para a participação do estudante em cursos que o conduzam a um satisfatório nível de proficiência em idioma, quando isso seja necessário para atender os requisitos mínimos exigidos pela **instituição-anfitriã**;
- Fornecer informação aos estudantes quanto à moradia e alimentação no *campus* universitário da **instituição-anfitriã** e/ou em outras residências e restaurantes geridos pela **instituição-anfitriã**;
- Auxiliar o **intercambista** no que concerne a hospedagem, alimentação, transporte, entre outras orientações acadêmicas e sociais relevantes para a sua ambientação acadêmica e social.

4. Números, Duração da Estadia, Níveis, Seleção e Procedimentos de Aceitação

4.1 Esse Programa inclui estudantes de graduação e/ou pós-graduação que tenham uma boa situação acadêmica em sua **instituição de origem** e proficiência na língua da **instituição-anfitriã**.

students received at the **host institution**, including registration, enrollment in courses and/or the identification of academic activities that can be accredited and counted towards the student's curriculum at the **home institution**;

- Assist in academic matters of the students received at the **host institution**, including facilitating their placement in research activities and/or internships, if applicable; and in research activities and/or internships, assistance in the identification of faculty-tutors at both institutions, as well as establishing contact between these faculty members;
- Provide assistance with regard to the student's participation in courses that lead to satisfactory language proficiency, when this is necessary to satisfy the minimum language proficiency required by the **host institution**;
- Provide information to students in concerning housing and meals at the **host institution** campus in residences and cafeterias managed by the **host institution**;
- Assist the **participant** regarding lodgings, meals, transport, and other academic and social orientation relevant to their adaptation to the academic and social environment.

4. Numbers, Duration of Stay, Levels, Selection and Acceptance Procedures

4.1 This Program includes undergraduate and/or post-graduate students with good academic standing at their **home institution** and proficiency in the

- 4.2 As Partes comprometem-se a envidar esforços no sentido de promover e incentivar o intercâmbio de seus estudantes.
- 4.3 Ambas as instituições envidarão esforços para fornecer adequada proficiência em idioma para seus estudantes, com seus próprios recursos e em suas próprias instalações, anteriormente ao envio de intercambistas para a outra Parte.
- 4.4 A UFBA requer um nível mínimo “intermediário avançado” em língua portuguesa aferido no CELPE-BRAS para todos os programas de graduação. Estudantes com nível “intermediário” aferido no CELPE-BRAS têm que completar com sucesso o nível mínimo exigido de um programa PSL (português como segunda língua) e/ou um programa intensivo de língua portuguesa antes de serem considerados elegíveis para se matricular nas aulas de conteúdo do seu curso de graduação. A FAMU requer uma pontuação mínima no IELTS de xx (pontuação no TOEFL iBT de yy) para todos os programas de graduação. Estudantes com pontuação no IELTS entre zz e xx (pontuação no TOEFL iBT entre ww e yy) têm que completar com sucesso o nível mínimo exigido de um programa de inglês como segunda língua e/ou um programa intensivo de língua inglesa antes de serem considerados elegíveis para se matricular nas aulas de conteúdo do seu curso de graduação. No caso de entendimento, as instituições-anfitriãs renunciarão a exigência do teste de proficiência padrão para falantes não-nativos da língua, e irão aceitar como um substituto o teste de proficiência equivalente aplicado na instituição de origem, cabendo a ela determinar os candidatos para o Programa de intercâmbio.
(se desejado, requisitos de proficiência podem ser estabelecidos por curso ou por unidade)

- language of the host institution.
- 4.2 The Parties will endeavor to promote and encourage the exchange of their students.
- 4.3 Both institutions will endeavor to provide adequate language proficiency to their students, with their own resources and on their own premises, prior to sending participants to the other Party.
- 4.4 UFBA requires a minimum “upper intermediate” level of linguistic competence in Portuguese measured in the CELPE-BRAS for all undergraduate programs. Students with “intermediate” level assessed by the CELPE-BRAS must successfully complete the minimum required level of a Portuguese as a Second Language (PSL) program and/or an intensive Portuguese language program before being considered eligible to enroll in content classes. FAMU requires a minimum IELTS score of 6.5 or (TOEFL iBT score of 61, Paper based 500 and Computer based 173 for all undergraduate programs. Students with IELTS scores between 5.8 and 6.4 (TOEFL iBT scores between 50 and 60) must successfully complete the minimum required level of an English as a second language program and/or an intensive English language program before being considered eligible to enroll in content classes. If in agreement, the host institutions will waive the requirement of the standard proficiency test for non-native speakers of the language, and will accept as a substitute the equivalent proficiency test administered at the home institution, it being its responsibility to select the candidates for the exchange

4.5 Seleção e Procedimentos de Aceitação. Na seleção dos candidatos, deverão ser observados os seguintes princípios:

- A **instituição de origem** caberá promover a seleção dos participantes nesta Cooperação, tendo a liberdade de definir internamente os critérios acadêmico-administrativos que a nortearão, com base no mérito acadêmico e em outros fatores que podem ser convencionados entre as **Partes**, e a **instituição-anfitriã** compromete-se a acatar a seleção realizada pela **instituição de origem**;
- Não obstante o disposto acima, à **instituição-anfitriã** é reservado o direito de fazer ajustes finais na seleção, em função da disponibilidade de vagas e/ou orientadores nos campos do conhecimento pretendidos. Assim, os estudantes participantes do programa de intercâmbio nos termos do presente Acordo serão selecionados inicialmente pela **instituição de origem**, cabendo à **instituição-anfitriã** tomar a decisão final de admissão em cada caso;
- Os seguintes critérios de seleção serão aplicáveis em geral, mas podem ser variados quando julgado apropriado:

- (1) Cada instituição definirá, de acordo com suas próprias normas e regulamentos, a quantidade mínima de tempo e/ou de atividades acadêmicas que os estudantes deverão ter completado na **instituição de origem** antes da participação no intercâmbio, no que se refere tanto à recepção quanto ao envio de **intercambistas**;
- (3) Boa situação acadêmica dos

Program:

(if desired, proficiency requirements may be set per college or per major)

4.5 Selection and Acceptance Procedures. In the selection of candidates, the following principles should be observed:

- The **home institution** is responsible for the selection of the participants in this Cooperation, being at liberty to define internally the academic-administrative criteria to be used as guidelines, based on academic merit and other factors that are mutually agreed upon between the **Parties**, and the **host institution** agrees to respect the selection carried out by the **home institution**;
- Notwithstanding the above, the **host institution** reserves the right to make final adjustments to the selection according to the availability of places and/or supervisors for the proposed areas of study. Therefore, the students participating in the exchange program under the terms of this Agreement shall be selected initially by the **home institution**, and the **host institution** shall make the final admission decision in each case;
- The following selection criteria will generally apply but may be varied in appropriate cases:
 - (2) Each institution will define, in accordance with its own rules and regulations, the minimum amount of time and/or university work that incoming and outgoing **participants** must have completed at the **home institution** prior to participation in the exchange;
 - (2) Good academic standing, as reflected

estudantes, refletida por uma média mínima nas atividades acadêmicas prévias na **instituição de origem** de 70%.

4.6 Número de Estudantes de Intercâmbio. Cada instituição poderá enviar e aceitar no âmbito deste programa não mais do que 4 alunos por semestre. As instituições se comprometem a equilibrar o número de estudantes de cada instituição durante o prazo do Acordo. Com a concordância da **instituição-anfitriã**, o número de estudantes de intercâmbio em um determinado semestre pode ultrapassar 4 quando isto for necessário para “equilibrar” o número de estudantes de intercâmbio.

4.7 Cada **Parte** poderá revisar a cláusula acima a qualquer tempo, ajustando a quantidade de vagas e os cursos/ áreas de conhecimento/ disciplinas/ áreas de concentração por ela oferecidos, por sua iniciativa própria ou a pedido da outra **Parte**. Sempre que isto ocorrer, as **Partes** se comunicarão sobre os ajustes possíveis e/ou necessários. Os Coordenadores deste Programa irão rever anualmente esta capacidade, e confirmar os ajustes por escrito.

4.8 A instituição de origem do estudante se esforçará para mandar as informações sobre seus estudantes para a **instituição-anfitriã** três meses antes do início do ano ou semestre acadêmico.

4.9 Duração da Estadia. A duração da estadia para estudantes de intercâmbio na **instituição-anfitriã** será normalmente de até um semestre ou um ano acadêmico (salvo em casos de participação em projetos específicos de pesquisa, inovação ou extensão, treinamentos, estágios ou em eventos científicos, de duração mais curta), sujeito à concordância da **instituição-anfitriã**. Após completado o período de intercâmbio, o **intercambista** deverá retornar à sua **instituição de**

by a minimum 70% average in previous academic work at the **home institution**.

4.6 Numbers of Exchange Students. Each institution may send and accept under this program not more than 4 students each semester. The institutions undertake to balance the numbers of students from each institution over the term of the Agreement. With the agreement of the **host institution** the number of student exchanges in a particular semester may exceed 4 where it is necessary to “balance” the numbers of exchange students.

4.7 Each **Party** may revise the clause above, on its own initiative or at the request of the other **Party**, adjusting the number of places and the courses/ areas of study/ disciplines/ majors offered. Whenever this occurs, the **Parties** will notify one another concerning any adjustments. Coordinating officers will review capacity annually and confirm adjustments in writing.

4.8 The student's **home institution** will endeavor to send information about their students to the **host institution** three months before the beginning of the academic year or semester.

4.9 Duration of Stay. The duration of stay for exchange students at the **host institution** shall normally be for up to a period of one semester or one academic year (except in the case of participation in specific research, innovation or outreach projects, training, internships or scientific events of a shorter duration) subject to the agreement of the **host institution**. After completion of the exchange period,

origem. Qualquer extensão do período na **instituição-anfitriã** deverá ser previamente aprovada pelas **Partes**.

5. Programa Acadêmico e de Estudo para Estudantes de Graduação, Registro e Reconhecimento Acadêmico e Situação dos Estudantes de Intercâmbio

- 5.1 Cada estudante participante escolherá a partir de uma lista de cursos e componentes oferecidos na **instituição-anfitriã** disciplinas e componentes que possam ser aproveitadas na integralização do seu currículo na sua **instituição de origem**.
- 5.2 **Programa de Estudo.** Cada estudante de intercâmbio deve estabelecer o programa de estudo na **instituição-anfitriã**, em consulta com orientadores acadêmicos de ambas a **instituição de origem** e a **instituição-anfitriã**. Os estudantes de intercâmbio serão normalmente autorizados a se inscrever em componentes acadêmicos (disciplinas, cursos e outras atividades), a menos que esses componentes estejam sujeitos a inscrições limitadas, dependendo ainda do programa de estudos, dos requisitos linguísticos e/ou de outros pré-requisitos que podem ser exigidos de acordo com os regulamentos da **instituição-anfitriã**.
- 5.3 Os estudantes participantes poderão atuar em atividades de pesquisa, criação ou inovação, sob a orientação de professores da **instituição-anfitriã**, preferencialmente com a orientação simultânea de professores da **instituição de origem**. Nestes casos, o estudante poderá receber uma remuneração específica por estas atividades, em acordo com as normas e procedimentos da **instituição-anfitriã** e como permitido por suas situações de visto.

- 5.4 As instituições acordam em enviar esforços para acolher em seus Programas

the **participant** must return to his or her **home institution**. Any extension of time at the **host institution** must have the prior approval of the **Parties**.

5. Academic and Study Program for Undergraduate Students, Academic Record and Accreditation and Status of Exchange Students

- 5.1 Each student participant will choose from a list of courses and activities offered at the **host institution** courses and activities that can be used in the fulfillment of their curriculum at the **home institution**.
- 5.2 **Study Program.** Each exchange student shall determine their study program at the **host institution** in consultation with academic advisors of both the **home institution** and the **host institution**. Exchange students will normally be permitted to enter programs unless these programs are subject to limited enrollments. However, depending on the particular study program, language requirements and/or other prerequisites may be imposed in accordance with the regulations of the **host institution**.
- 5.3 Participating students may take part in research, development, or innovation activities under the supervision of **host institution** faculty, preferably with simultaneous supervision by **home institution** faculty. In these cases, the student may receive a separate remuneration for these activities in accordance with the rules and procedures of **host institution** and as permitted by their visa status.
- 5.4 The institutions agree to endeavor to accommodate in their

de Pós-Graduação os estudantes que tenham participado das atividades de pesquisa supramencionadas, com bom desempenho acadêmico e com adequada maturidade científica;

5.5 Os estudantes participantes poderão atuar em atividades de estágio em empresas, indústrias e outras organizações governamentais e não governamentais, inclusive na própria **instituição-anfitriã**, sempre de acordo com as normas e procedimentos da **instituição-anfitriã** e com os requisitos legais do país anfitrião. Esta atividade, quando ocorrer, também deverá incluir, preferencialmente, o acompanhamento e a supervisão simultâneos de professores da **instituição-anfitriã** e da **instituição de origem**. Nestes casos, o estudante poderá receber uma remuneração específica por estas atividades, em acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

5.6 Registro e Reconhecimento Acadêmico.
A **instituição-anfitriã** deve avaliar o desempenho acadêmico de cada estudante de intercâmbio de acordo com as suas regras. No final de cada período de estudo, tão logo seja possível e quando aplicável, a **instituição-anfitriã** fornecerá à **instituição de origem** um relatório oficial para cada **intercambista**, do qual constem as disciplinas cursadas e, para cada uma, a respectiva carga horária, o número de créditos acadêmicos correspondentes e o grau final obtido. Na FAMU, o **intercambista** da UFBA deve solicitar que a administração universitária envie o histórico lacrado para a sua **instituição de origem**. Da mesma forma na UFBA, o participante da FAMU deve solicitar o envio de um histórico escolar selado para a **instituição de origem**. Será de responsabilidade da **instituição de origem**, de acordo com seus regulamentos e critérios internamente estabelecidos, decidir o número de créditos a ser

graduate/postgraduate Programs those students who have participated in the above-mentioned research activities, with good academic performance and with adequate scientific maturity.

5.5 Participating students may engage in internship activities in companies, industries and other governmental and nongovernmental organizations, including activities at the **host institution**, always in accordance with the rules and procedures of the **host institution** and the legal requirements of the host country. This activity, when it occurs, will also preferably be accompanied by simultaneous monitoring and supervision by professors of the **host institution** and the **home institution**. In these cases, the student may receive a separate stipend for these activities in accordance with the applicable rules and regulations.

5.6 Academic Record and Accreditation. The **host institution** shall assess the academic performance of each exchange student according to its rules. At the end of each study period, as soon as possible and when applicable, the **host institution** will provide the **home institution** with an official academic report for each **participant**, listing the disciplines studied, the workload, the credit weighting, and the final grade obtained. At FAMU, the **participant** from UFBA must request that a sealed academic record from the university administration be sent to the **home institution**. Likewise at UFBA, the **participant** from FAMU must request that a sealed academic record from the university administration be sent to the **home**

recebido e incorporado ao Histórico Escolar do **intercambista** pelas disciplinas cursadas na **instituição-anfitriã** e quais os conceitos a serem atribuídos às disciplinas.

5.7 Situação dos Estudantes de Intercâmbio. Todos os **intercambistas** conservarão seu vínculo com a **instituição de origem** conforme normas específicas de cada instituição, e devem ser admitidos na **instituição-anfitriã** apenas como alunos não regulares (ou seja, como alunos especiais, visitantes ou em intercâmbio), não tendo, portanto, o direito de colar grau, receber diploma ou obter outro tipo de título da **instituição-anfitriã**.

5.8 As Partes concordam em examinar catálogos e conteúdos dos programas correspondentes nas duas instituições a fim de estarem em pleno acordo no que se refere à transferência de crédito acadêmico integral pelo trabalho realizado durante o intercâmbio. As **Partes** farão todo o empenho no sentido de que o progresso acadêmico dos estudantes **intercambistas** não seja comprometido.

5.9 Cada **intercambista** poderá candidatar-se a qualquer curso de graduação ou pós-graduação oferecido pela **instituição-anfitriã**.

5.10 Caso o **intercambista** pretenda, após completado o período de intercâmbio, permanecer na **instituição-anfitriã** como estudante regular, deverá submeter-se às regras de candidatura e seleção nela vigentes e cancelar o seu vínculo com a **instituição de origem**. De forma alguma a sua condição de **intercambista** privilegiará o seu ingresso na **instituição-anfitriã** como aluno regular.

institution. It is the responsibility of the **home institution**, in accordance with its regulations and established internal criteria, to decide the number of credits to be received and incorporated into the Academic Record of the **participant** for courses taken at the **host institution** and to determine the grades to be attributed to those courses.

5.7 Status of Exchange Students. All **participants** shall retain full-time enrollment status at their **home institution** in accordance with the specific rules of each institution and shall be admitted to the **host institution** on a non-degree basis only (that is, as non-regular, visiting or exchange students), and are thus not entitled to receive a Degree or Diploma or to obtain any other formal qualification from the **host institution**.

5.8 The **Parties** agree to examine the courses and content of corresponding programs of the two institutions in order to be in full agreement regarding the transfer of academic credit for work done during the exchange. The **Parties** shall make every effort so that the academic progress of student **participants** is not compromised.

5.9 Each **participant** can apply to any undergraduate or graduate/postgraduate program at the **host institution**.

5.10 Should **participants** wish to remain at the **host institution** after having completed the exchange period, they must follow the rules relating to candidature and selection in force at that institution, and sever their link with the **home institution**. The status of **participant** in no way facilitates their entry into the **host institution**

6. Posição do Intercambista e Responsabilidades, Mensalidades, Taxas e Despesas

- 6.1 Os estudantes de graduação participantes matricular-se-ão em disciplinas correspondentes à carga horária regular na instituição-anfitriã.
- 6.2 Os intercambistas participantes do presente Programa estarão sujeitos a todas as regras e regulamentos da instituição-anfitriã, e deverão submeter-se aos procedimentos acadêmicos e às regras de conduta regulamentares na instituição-anfitriã, estando sujeitos às sanções previstas em seu Regimento.
- 6.3 **Mensalidades, Taxas e Despesas.** Desde que tenham pago as devidas mensalidades e taxas à sua **instituição de origem**, os alunos de intercâmbio não devem ser obrigados a pagar mensalidades, semestralidades, anuidades ou taxas estudantis padrão na **instituição-anfitriã**. Outros custos, incluindo taxas de cursos específicas, viagens internacionais, livros, suprimentos, alojamento, refeições, seguro-saúde, cursos de extensão universitária, aulas extraordinárias, programas culturais e quaisquer outras atividades ou despesas acessórias decorrentes do intercâmbio que não os cursos regulares ministrados na **instituição-anfitriã**, serão de responsabilidade do estudante de intercâmbio.
- 6.4 Os intercambistas são responsáveis pela obtenção e despesas associadas com passaporte, visto(s), passagens, um seguro saúde internacional abrangente que inclua evacuação médica e repatriação de restos mortais, e pelo alojamento/ hospedagem e alimentação e despesas de subsistência, transporte, aquisição de material escolar, dentre outras que se façam desejadas ou necessárias durante o período de

as a regular student.

6. Position and Responsibilities of Participants, Tuition, Fees, and Expenses

- 6.1 Participating undergraduate students will enroll in courses equivalent to the regular workload at the **host institution**.
- 6.2 Program **participants** will be subject to all rules and regulations of the **host institution**, and must obey the academic procedures and rules of conduct of the **host institution**, being subject to the sanctions foreseen in its **Regulations**.
- 6.3 **Tuition, Fees, and Expenses.** Provided they have paid the appropriate tuition and fees to their **home institution**, exchange students shall not be required to pay tuition or standard student fees at the **host institution**. Other costs, including course-specific fees, international travel, books, supplies, lodging, meals, health insurance, extension courses, extra classes, cultural events and any other activity or incidental expenses arising from the exchange that are independent of regular courses administered at the **host institution** in which the student is officially enrolled, will be the responsibility of the exchange student.
- 6.4 The participants are responsible for passport, travel, visas, a comprehensive international health insurance that covers medical evacuation and repatriation of remains, as well as for room and board, transportation, acquisition of study material, and whatever personal expenses they perceive as being desirable or necessary

intercâmbio. As universidades não se responsabilizam por tais despesas.

6.5 Quaisquer cursos não-regulares oferecidos pela **instituição-anfitriã** a pedido da **instituição de origem** poderão ser cobrados.

7. Alojamento e outras Assistências

7.1 O setor de cooperação internacional da **instituição-anfitriã** fornecerá ao **intercambista** aprovado orientação e a declaração oficial para a obtenção do visto de estudante relevante, e informação acerca de alojamentos, e orientações *in loco*. Entretanto, caberá também ao estudante tomar as providências necessárias para a obtenção do visto, bem como aquelas relacionadas com o local de morada. A **instituição de origem** deve comunicar esta responsabilidade ao **intercambista** de saída.

7.2 Ambas as instituições comprometem-se a garantir ao **intercambista** o acesso a todas as facilidades (bibliotecas, computadores, ginásios de esporte, entre outros) nas mesmas bases oferecidas aos seus pares regulares da **instituição-anfitriã**.

8. Confidencialidade dos Registros dos Participantes

8.1 As **Partes** acordam em manter a confidencialidade de registros e informações sobre os **intercambistas**.

9. Regras Acadêmicas e de Disciplina

9.1 As **Partes** acordam que os requisitos acadêmicos de ambas as instituições devem ser respeitados e que toda política sobre responsabilidade acadêmica e

throughout the period of exchange. The participating universities are not responsible for such expenses.

6.5 Courses offered by the **host institution** at the request of the **home institution** may be subject to extra charges.

7. Accommodation and other Assistance

7.1 The international office of the **host institution** will provide the approved **participants** orientation and the necessary documents to obtain the relevant student visa, as well as information regarding accommodation and on-site orientation. However, it is also the responsibility of the student to take the appropriate steps to obtain the visa, as well as those related to arranging accommodation. The **home institution** must communicate this responsibility to the outgoing **participant**.

7.2 Both institutions undertake to guarantee the **participant** access to all facilities (libraries, computers, gymnasiums, among others) on the same basis offered to his or her regular counterparts of the **host institution**.

8. Confidentiality of Records

8.1 The **Parties** agree to maintain the confidentiality of records and information concerning **participants**.

9. Academic and Discipline Rules

9.1 The **Parties** agree that the academic requirements of both institutions must be respected and that any policy regarding academic responsibility and

disciplina social será informada e cuidadosamente seguida pela outra Parte.

10. Outras Ações dentro do Programa de Intercâmbio

- 10.1 Além da mobilidade de estudantes de graduação, as **Partes** acordam também sobre a intenção de compartilharem outras ações para a mobilidade e o intercâmbio de seus estudantes de pós-graduação.
- 10.2 As **Partes** acordam ainda sobre a intenção de incentivarem a realização de intercâmbio bilateral (visitas ou estágios de curta duração, pós-doutorados, períodos sabáticos, entre outros) e projetos conjuntos de pesquisa, criação, inovação, ensino, extensão ou gestão, entre seus professores e técnicos, com recursos próprios ou através de outras linhas de financiamento.

11. Atendimento às Legislações Nacionais

- 11.1 Cada uma das **Partes** zelará para que os procedimentos corretos estejam de pleno acordo com as regras e regulamentos nacionais em seu próprio país. Isto se aplica, em particular, ao seguinte: concessão de vistos, concessão de permissões para realizar pesquisas, inscrição em planos de assistência médica, e outros requisitos previstos pelas autoridades nacionais e/ou locais.

12. Alterações, Vigência, Término e Renovação

- 12.1 Este **Additivo** entrará em vigor na data de sua assinatura por ambas as **Partes**, continuando doravante por cinco (05) anos, estando sujeito à revisão ou modificação através de acordo mútuo por escrito. O **Additivo** será automaticamente

social discipline will be communicated and carefully followed by the other **Party**.

10. Other Actions within the Exchange Program

- 10.1 In addition to undergraduate students, the **Parties** will also pursue collaboration on other activities for the mobility of graduate/postgraduate and doctoral students.
- 10.2 The **Parties** also agree on the intention to encourage the development of bilateral exchange (short visits or internships, post-doctoral research, sabbaticals, etc.) and joint projects in areas of research, creativity, innovation, teaching, outreach or administration, among their faculty and technicians, using their own resources or through other funding lines.

11. Compliance with National Legislation

- 11.1 Each **Party** shall ensure that the correct procedures are in full accordance with the national rules and regulations in its own country. This applies in particular to the following: the issuance (granting) of visas, permits to conduct research, the obtaining of health insurance, and other requirements of the national and/or local authorities.

12. Amendments, Term, Termination and Renewal

- 12.1 This **Addendum** shall enter into force on the date of its signature by both **Parties**, continuing for five (5) years, and is subject to revision or modification by mutual agreement in writing. The

renovado, por igual período, salvo se houver comunicação, por escrito, por uma das **Partes** até noventa (90) dias antes de seu término, sem prejuízo para as atividades, programas ou projetos que estiverem sendo desenvolvidos.

12.2 Qualquer emenda a esse **Aditivo** deve ser feita com o conhecimento, por escrito, das duas instituições.

12.3 Cada **Parte** pode pôr fim a esse **Aditivo** a qualquer tempo, sem penalidades, desde que respeite o item 13 "Notificações", abaixo.

12.4 O término por uma instituição será efetuado se for dada à outra instituição, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, notificação por escrito da sua intenção de terminar. Neste caso o término se dará sem qualquer penalidade.

13. Notificações

13.1 Qualquer notificação para qualquer das **Partes** deve ser escrita e assinada pela Parte emitente, e deverá ser entregue pessoalmente ou por serviço de correios expresso, para os endereços abaixo ou para o que for convencionado posteriormente através de comunicação escrita. Qualquer notificação terá validade apenas a partir do momento de recebimento pelos responsáveis pela coordenação das atividades.

14. Políticas e Garantias Legais

14.1 As **Partes** concordam em salvaguardar uma a outra de todas as reivindicações de **intercambistas** do Programa, de seus pais, dependentes, ou agentes, decorrentes de quaisquer atos de negligência ou omissão por parte de qualquer das universidades ou de quaisquer de seus empregados. A relação

Addendum will be automatically renewed for the same period unless there is written communication by either **Party** ninety (90) days prior to expiration, without detriment to the activities, programs or projects concurrently in progress.

12.2 Any amendment to this **Addendum** must be made in writing with the knowledge of both institutions.

12.3 Each **Party** may terminate this **Addendum** at any time, without penalty, provided that it meets the requirements of article 13 "Notifications", below.

12.4 Termination by either institution shall be effected if the other institution is given written notice of the intention to terminate at least ninety (90) days in advance. In this case, the termination shall be without any penalty.

13. Notifications

13.1 Any notification to either **Party** shall be in writing and signed by the issuing **Party**, and shall be delivered personally or by express courier service, to the addresses below or to that agreed upon in subsequent written communication. Any notification will be valid only from the time of receipt by those responsible for coordinating the activities.

14. Legal Indemnities and Policies

14.1 The **Parties** agree to safeguard each other from all claims by Program participants, their parents, dependents, or agents, arising from any negligence or omission on the part of either university or any of their employees. The relationship of

entre a FAMU e a UFBA sob este **Aditivo** será a de contratantes independentes, e uma **Parte** não será considerada ou se apresentará como sendo um sócio ou agente da outra **Parte**. Nem a FAMU nem a UFBA será responsável pelos atos da outra, nem devem ser responsabilizadas pelos atos dos **intercambistas**.

14.2 As **Partes** aderem a uma política de igualdade de oportunidades e de não discriminação em função de idade, cor, deficiência, etnia, gênero, identidade de gênero, altura, estado civil, nacionalidade, filiação política, raça, religião, orientação sexual, situação de veterano, ou peso.

FAMU and UFBA under this **Addendum** shall be that of independent contractors, and a **Party** shall not be deemed or represent itself as being a partner or agent of the other **Party**. Neither FAMU nor UFBA shall be liable for the acts of the other, nor shall they be liable for the acts of the participants.

14.2 The **Parties** subscribe to a policy of equal opportunity and do not discriminate on the basis of age, color, disability, ethnicity, gender, gender identity, height, marital status, national origin, political persuasion, race, religion, sexual orientation, veteran status, or weight.

15. Representação Institucional

15.1 A administração das atividades realizadas no âmbito deste **Aditivo** será de responsabilidade dos seus respectivos setores de cooperação internacional.

15.2 Os Coordenadores principais são os seguintes:

For UFBA:

Professor Alan Norman Baxter
Assessoria pra Assuntos Internacionais
Endereço: Palácio da Reitoria - Rua Augusto Viana, S/Nº, Canela, 40110-060, Salvador-BA, Brasil
E-mail: aai.dir.ufba@gmail.com
Tel: + (55) (71) 3283 7025 / 7068 / 7064

For FAMU:

Mrs. Agnes Coppin
Interim Director
International Education and Development
305 N. Perry Paige Building
Tallahassee, FL 32307
E-mail: agnes.coppin@famu.edu
Tel: (850) 599-3295

15. Instutional Representation

15.1 The administration of the activities undertaken within the terms of this **Addendum** will be the responsibility of the respective offices of international cooperation.

15.2 The principal coordinating officers are the following:

For UFBA:

Professor Alan Norman Baxter
Assessoria pra Assuntos Internacionais
Endereço: Palácio da Reitoria - Rua Augusto Viana, S/Nº, Canela, 40110-060, Salvador-BA, Brasil
E-mail: aai.dir.ufba@gmail.com
Tel: + (55) (71) 3283 7025 / 7068 / 7064

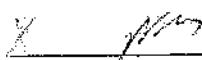
For FAMU:

Mrs. Agnes Coppin
Interim Director
International Education and Development
305 N. Perry Paige Building
Tallahassee, FL 32307
E-mail: agnes.coppin@famu.edu
Tel: (850) 599-3295

15.3. As designações acima podem ser alteradas mediante comunicação escrita simples para qualquer das Partes.

Assinado em nome da UFBA e da FAMU, escrito em Português e Inglês, em duas vias originais de igual teor e forma.

Universidade Federal da Bahia


Prof. Joao Carlos Salles Pires da Silva
Reitor

Florida Agricultural and Mechanical University


Dr. Elmira Mangum
Presidente

Data _____

15.3. The above assignments may be modified by simple written communication to either Party.

Signed on behalf of UFBA and FAMU, written in Portuguese and English, both texts having equal validity.

Florida Agricultural and Mechanical University


Dr. Elmira Mangum
President

Universidade Federal da Bahia


Prof. Joao Carlos Salles Pires da Silva
Rector
Date _____
20 JUN 2015